LEI MUNICIPAL N. 871, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA os Anexos II e III da Lei Municipal nº 710/2018 e revoga os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal 775/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e III da Lei Municipal nº. 710/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025:

ANEXO II

Planilha com atualização do Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor nível superior					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PROFESSOR 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor Indígena						
CARGO	REFERÊNCIA		NÍVEIS			
		I	II	III	IV	V
PROFESSOR 20H	A	2.230,24	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.274,84	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.320,34	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.366,75	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.414,08	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.462,36	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.511,61	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.561,84	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.613,08	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.665,34	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.718,65	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	2.773,02	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	2.828,49	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	2.885,05	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	2.942,75	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Pedagogo Especialista em Educação					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
Pedagogo Especialista em Educação 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Anexo III
Quadro Suplementar – Reajuste de 16%

CARGO	Vencimento
Professor I - Magistério	R$ 2.773,03

Professor Leigo	R$	2.078,60
Técnico em Educação	R$	3.237,03
Licenciatura Curta	R$	2.775,02

Art. 2º Fica revogado os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 775/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL N. 871, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA os Anexos II e III da Lei Municipal nº 710/2018 e revoga os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal 775/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Os Anexos II e III da Lei Municipal nº. 710/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025:

ANEXO II

Planilha com atualização do Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor nível superior					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PROFESSOR 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor Indígena						
CARGO	REFERÊNCIA		NÍVEIS			
		I	II	III	IV	V
PROFESSOR 20H	A	2.230,24	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.274,84	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.320,34	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.366,75	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.414,08	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.462,36	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.511,61	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.561,84	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.613,08	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.665,34	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.718,65	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	2.773,02	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	2.828,49	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	2.885,05	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	2.942,75	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Pedagogo Especialista em Educação					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
Pedagogo Especialista em Educação 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19

	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Anexo III
Quadro Suplementar – Reajuste de 16%

CARGO	Vencimento
Professor I - Magistério	R$ 2.773,03
Professor Leigo	R$ 2.078,60
Técnico em Educação	R$ 3.237,03
Licenciatura Curta	R$ 2.775,02

Art. 2º Fica revogado os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 775/2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:406BE79B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/06/2025. Edição 3882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/